



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações nº 3326 – CEP 68.390-000 – Ourilândia do Norte – Pará
CNPJ: 34.682.385/0001-36 – 3434-1176/1976
cmon@ourilandiadonorte.pa.leg.br/cmourilandiadonorte.pa.leg.br

PORTARIA Nº 038/2022

Dispõe sobre indeferimento de requerimento de concessão de licença prêmio e dá outras providências.

O vereador Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Sr. **RENIVALDO MARTINS NUNES** no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora efetiva Sra. ELZA DO NASCIMENTO SANTOS, realizado no dia 03 de agosto de 2022, requerendo concessão de licença prêmio;

CONSIDERANDO o disposto no Regime Jurídico Único do município de Ourilândia do Norte/PA;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do art. 8º da LC. 173/2020, na qual suspendeu o prazo para contagem de tempo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, para fins de licença prêmio;

CONSIDERANDO os autos do processo administrativo – licença prêmio 001/2022;

CONSIDERANDO que na data do requerente a servidora constava com 4 anos 10 meses e 15 dias, não preenchendo o requisito de 5 (anos) ininterruptos de efetivo exercício;

CONSIDERANDO o teor do parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte/PA;

RESOLVE:

Art. 1º. INDEFERIR o requerimento de concessão de licença prêmio à servidora Sra. ELZA DO NASCIMENTO SANTOS, uma vez que não preencheu os requisitos legais constantes no art. 99 do Regime Jurídico Único do Município de Ourilândia do Norte/PA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, aos 09 de setembro de 2022.

RENIVALDO MARTINS NUNES

Vereador Presidente da CMONPA